



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 77 /2025

Pentecoste/CE, 03 de abril de 2025.

Elaboração de projeto de lei dispondo sobre a criação de selo empresa amiga do meio ambiente, para empresas e comércios que promoverem ações voltadas para a preservação do meio ambiente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho requerer, que seja submetido à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação ao Poder Executivo Municipal, **pedindo Elaboração de projeto de lei dispondo sobre a criação de selo empresa amiga do meio ambiente, para empresas e comércios que promoverem ações voltadas para a preservação do meio ambiente.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à elaboração de um Projeto de Lei que institua o *Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente* no município de Pentecoste, como forma de reconhecer, incentivar e valorizar empresas e comércios locais que adotem práticas sustentáveis e contribuam para a preservação ambiental.

A sustentabilidade é uma pauta essencial para o desenvolvimento social e econômico, e a participação do setor privado é fundamental na construção de um município mais limpo, saudável e ecologicamente equilibrado. Muitas empresas já desenvolvem ações voltadas para a redução do impacto ambiental, como a destinação correta de resíduos, o uso racional da água e da energia, a reutilização de materiais e a promoção de campanhas de conscientização. No entanto, ainda há a necessidade de estimular e expandir essas iniciativas.

A criação desse selo contribuirá para o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental, servindo como um diferencial competitivo para as empresas e comércios que aderirem à proposta. Além disso, o reconhecimento oficial do poder público poderá incentivar novos empreendimentos a adotarem medidas sustentáveis, ampliando os benefícios para toda a comunidade. Dessa forma, considerando a relevância dessa iniciativa para o meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável do município de Pentecoste, solicito a atenção do Executivo para a elaboração e posterior aprovação desse Projeto de Lei.

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA
Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com